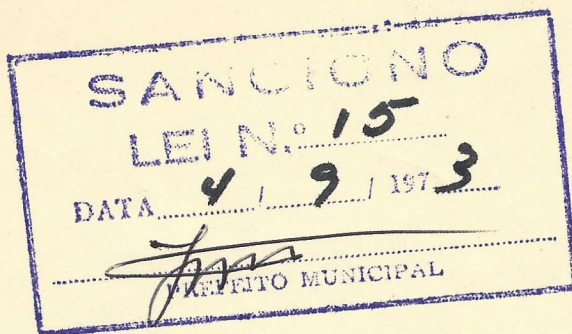




PROJETO DE LEI Nº 24 / 73

L E I Nº 15 / 73

SÚMULA: Autoriza o chefe do Poder/ Executivo Municipal abrir/ Crédito Especial para o // que especifica e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, EST^A DO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr\$. 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - O crédito especial -/ aberto no artigo anterior, destina-se a doação a ASSOCIAÇÃO PAIS/ de alunos e PROFESSORES, sediada neste Município, o qual servirá/ para a manutenção da merenda escolar, distribuída aos alunos do // ensino Primário de nossa cidade.

ARTIGO 3º - Para fazer face às-/ despesas a importância mencionada no item 1º desta lei, será deduzida da dotação Orçamentaria seguinte:

10- FINANÇAS.

3.260- FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁ -
RIA.

01- Reserva Orçtº 572/8/8/69.

Importância de Cr\$. 1.000,00.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em / vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-/ trário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fênix, aos dias 17 de julho de 1.973.



José Novais Porto
Prefeito Municipal